



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

= **LEI N.º 018/2003** =

"Autoriza reajuste salarial do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito do Município de Planalto e dá outras providências legais que especifica"

Eu, **OLIMPIO SEVERINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

F A C O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reajuste Salarial de 05% (cinco por cento) ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito do Município de Planalto-SP, à partir de 01 de maio de 2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para dar cumprimento ao disposto neste Artigo, será corrigida a Tabela de vencimentos da Lei nº043/2000, de 19 de setembro de 2000.

ARTIGO 2º. – A tabela de referência de salário, será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão os recursos próprios da Municipalidade consignados no Orçamento vigente, guardando consonância com a disposição da Lei e Diretrizes Orçamentária do Município, Lei Federal nº 6420/64, e da Lei Complementar 101/2000.

ARTIGO 4º- A estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas no financeiro presente e nos dois subsequentes, guardam consonância com os limites de despesas nos exercícios abrangidos, estando as despesas previstas no Plano Plurianual de Investimentos na L.D.O e na L.O. A.

ARTIGO 5º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário na forma da lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25

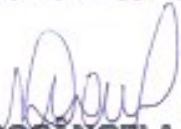


Adm. 1997 à 2004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, 29 de maio de 2003.

**OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

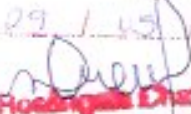
Publicado, anotado e registrado na mesma data supracitada.


**ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA**

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

registro no Livro n° 26 fl. 61/632

Em 29 / 05 / 2003


**Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna
RG. 16.201.200**

